



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.281**  
de 23 de agosto de 2011.

( *Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani* )

*“Altera dispositivos da Lei nº 4.394/2003, que autoriza o estacionamento privativo de veículos”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.394, de 03 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação, acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 1º - . . .

I – de clientes ou pacientes, pelo tempo máximo de 15(quinze) minutos acionada a sinalização de emergência do veículo, defronte de:

. . .

- f) clínicas médicas com serviço ambulatorial, de radiologia e diagnóstico por imagem;
- g) clínicas de fisioterapia”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2011.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



**Vilma Vileigas**